



Lei N.º 847/2006

SÃO GONÇALO DO AMARANTE / CE., 17 DE MARÇO DE 2006.

Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar um terreno ao Governo do Estado do Ceará, para construção de uma Escola de Ensino Técnico e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais faço saber que a Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

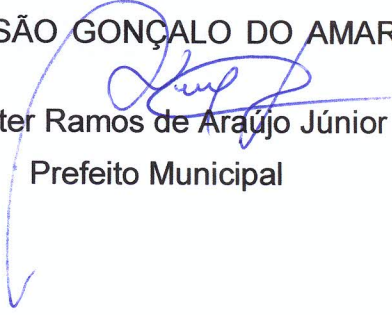
Art. 1.º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao Governo do Estado do Ceará, um terreno de propriedade do Município de São Gonçalo do Amarante, localizado na Sede do Município, na área denominada Loteamento Parque Liberdade, com área total de 18.454,36 m², registrado no Cartório de 2.º Ofício da Comarca de São Gonçalo do Amarante/CE.

Art. 2.º - O terreno doado, destinar-se-á, exclusivamente a construção de uma Escola de Ensino Técnico em São Gonçalo do Amarante.

Art. 3.º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/CE,
em 17 de Março de 2006.


Wálter Ramos de Araújo Júnior
Prefeito Municipal

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 1703003/2006


O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, no uso da competência que lhe confere o artigo 28, inciso X, da Constituição Estadual do Estado do Ceará, e Lei Municipal n.º 652/2000, de 08 de fevereiro de 2000, **RESOLVE** publicar mediante afixação no rol de entrada do prédio da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, sita na Avenida Doca Paraíba, n.º 282, Centro, a **LEI Nº 847/2006** de 17 de março de 2006, nesta mesma data.

PUBLIQUE-SE.

DIVULGUE-SE.

CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, aos 17 dias do mês de março do ano de 2006.



WÁLTER RAMOS DE ARAÚJO JÚNIOR
Prefeito Municipal